



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 014/2024

Santa Leopoldina/ES, 08 de maio de 2024.

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a autorização desse Legislativo Municipal para abertura de Crédito Especial no orçamento de 2024, para cobertura das despesas não previstas, conforme o Inciso II, do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

A adequação do orçamento vigente, se faz necessária para a inclusão de novas dotações orçamentárias no orçamento vigente, pois o Município está reorganizando a estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com a criação da Coordenadoria de Infraestrutura Viária Municipal, para atender às necessidades de execução e manutenção do sistema viário municipal, incluído abertura de novos trechos e conservação dos existentes, construção e manutenção de obras de artes correntes e especiais.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734

Assinado digitalmente por
ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734
Data: 2024.05.08 11:08:39
-0300

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo a inclusão de dotações orçamentárias no orçamento de 2024, através de crédito especial para execução das futuras despesas da Coordenadoria de Infraestrutura Viária Municipal.

Portanto, o que se pretende com o presente projeto é a adequação do orçamento vigente em face da estruturação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734

Assinado digitalmente por
ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734
Data: 2024.05.08 11:08:50
-0300

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 014/2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir
Crédito Especial**, no Orçamento de 2023 da Prefeitura Municipal de
Santa Leopoldina, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, nas
seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 008000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unid. Orçamentária: 008005 – Coordenadoria de Infraestrutura Viária
Municipal

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 1109 – Equipamentos Públicos Municipais, Obras de Artes
Especiais, Pavimentação e Drenagem

Projeto/Atividade: 2.212 – Manutenção das Atividades Administrativas
da Coordenadoria de Infraestrutura Viária Municipal

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
637	31900400000 – Contratação por Tempo Determinado	250000009999 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 80.000,00
638	31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250000009999 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 300.000,00

Assinado digitalmente por
ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734
Data: 2024.05.08 11:09:02 -
0300



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

639	31901300000 - Obrigações Patronais	250000009999 - Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 40.000,00
640	31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	250000009999 - Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 500,00
641	31911300000 - Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias	250000009999 - Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 23.500,00
642	33900080000 - Outros Benefícios Assistenciais	250000009999 - Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 500,00
643	33901400000 - Diárias - Pessoal Civil	250000009999 - Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 500,00
644	33903000000 - Material de Consumo	250000009999 - Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 500,00
645	33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	250000009999 - Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 500,00
646	33903300000 - Passagens e despesas com Locomoção	250000009999 - Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 500,00
647	33933600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250000009999 - Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 500,00
648	33933900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250000009999 - Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 500,00
649	33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Jurídica	250000009999 - Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 500,00
650	33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	250000009999 - Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 500,00
651	33909300000 - Indenizações e Restituições	250000009999 - Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 500,00
652	44905100000 - Obras e Instalações	250000009999 - Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 500,00
653	44905200000 - Equipamento e Material Permanente	250000009999 - Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO/ATIVIDADE			R\$ 450.000,00

Assinado digitalmente por
ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734
Data: 2024.05.08 11:09:22 -
0300



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Órgão: 008000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unid. Orçamentária: 008005 – Coordenadoria de Infraestrutura Viária Municipal

Projeto/Atividade: 2.176 – Concessão do Auxílio Alimentação

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
654	33933900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250000009999 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO/ATIVIDADE			R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo 1º, desta Lei, são oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, na fonte de recursos 250000009999 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, utilizado para abertura deste crédito, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 08 de Maio de 2024.

ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734

Assinado digitalmente por
ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734
Data: 2024.05.08 11:09:35 -
0300

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal